



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 19/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Sousa, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Helena Provate, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a boas vindas à Conselheira Helena Provate, que assumiu seu mandato como Conselheira; os demais Conselheiros da CEB cumprimentaram a Conselheira desejando-lhe sucesso em seu mandato. Leitura da Ata n. 18/2026, da Sessão Ordinária do dia 23.03.2026, que foi aprovada. Despacho da Secretaria Executiva, encaminhando o Ofício n.º 16/APAE/CM/RO, constante do **Processo SEI n.º 0029.012396/2026-67**, referente ao **Processo n.º 150/23-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz – APAE, de Costa Marques, já distribuído para relatoria. A CEB tomou ciência do documento e deliberou por retirar de pauta para que a Conselheira relatora do supracitado processo avalie a sugestão de arquivamento do mesmo e retorne à pauta na próxima Sessão, para discussão da matéria. Leitura da Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/24, referente ao **Processo n.º 125/21-CEE/RO (Processo n.º 0029.061439/2025-57)**, do Colégio Educar, em Ji-Paraná. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto do Relator e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Leitura da Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/25, referente ao **Processo n.º 136/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.031031/2025-51)**, referente ao PEI - SEDUC. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia informando que considerou o Voto do supracitado Parecer cumprido parcialmente e solicitando que, no prazo de trinta dias, encaminhe o cronograma de formação continuada dos professores, informando o que já foi realizado e a previsão de oferta do que resta realizar. Leitura da Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 084/24, referente ao **Processo n.º 001/22-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.017820/2025-89)**, da EMEIEF Teobaldo Ferreira, de Espigão D'Oeste. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto da Relatora e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 171/23-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. A Presidente da CEB passou a condução dos trabalhos à Conselheira Francelena Santos Arruda, a fim de proceder a leitura do Reexame da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo n.º 038/21-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.050312/2025-11)**, que encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, referente ao período de 2017 a 2020. A referida Minuta foi aprovada. A condução dos trabalhos retornou à Presidente da CEB

que, considerando o horário avançado, retirou de pauta os itens 1.8 a 1.49, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, seis de abril de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB
Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Helena Provate - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 13/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 13/04/2026, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 14/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 14/04/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 14/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 16/04/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 16/04/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 17/04/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 17/04/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71155222** e o código CRC **6B85513B**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92

SEI nº 71155222